



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2558



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	MEIO AMBIENTE	
Joel Alves Faria Netto	10/04/2022 a 09/04/2023	26/02/2024 a 26/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de 2024.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2558



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 038/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR as férias da servidora: **SIRLEI APARECIDA GRANADO**, RG nº: **5.286.374-0 SPPR**, lotada no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, estipulado na **Portaria 17/2024**, a partir de 14/02/2024, com o novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2558



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480, centro da cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro, casado, portador da Cédula de RG nº 6.175.596-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 975.527.559-20.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE MAUÁ DA SERRA - AREMS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.658.672/0001-03, com sede na ROD. ACESSO PELA BR 376 - GLEBA 1, s/nº, Bairro Colônia G, na cidade de Mauá da Serra/PR, CEP 86828-000, representada por **CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS**, presidente.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, firmado em 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição 1804, página 2-4, do dia 31/02/2021, devidamente aditivado pelo 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município, edição 2010, página 8, do dia 15 de dezembro de 2021 e pelo 2º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município, edição 2268, página 1, do dia 22 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento contratual findada em 31/12/2023 fica prorrogado para 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do contrato:

As demais cláusulas do contrato primitivo, permanecem inalteradas, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos legais e jurídicos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Mauá da Serra/PR, 15 de fevereiro 2024.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Hermes Wichhoff
PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE MAUÁ DA SERRA

CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
CPF 071.176.899-43

WELLINGTON PASCHOAL
CPF 106.634.319-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2558

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023, por parte de representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 27 de fevereiro de 2024 (terça-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 – Centro.

Forma: Presencial, com transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/100063596305225>

Mauá da Serra, 15 de fevereiro de 2024.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara